



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim
Secretaria Municipal de Governo

Decreto n° 126, de 02 de janeiro de 2013.

Dispõe sobre a suspensão do aumento dos subsídios do prefeito, do vice-prefeito e dos secretários municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n° 403/2012;

DECRETA:

Artigo 1° - Fica suspenso o aumento concedido ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais através da Lei n° 401/2012 pelo período de 90 (noventa) dias.

Artigo 2° - Mantem-se o salário do Prefeito e do Vice-Prefeito, anteriormente fixado pela Lei n° 276/2008, em R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) para o Prefeito e R\$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais) para o Vice-prefeito.

Artigo 3° - Mantem-se o salário dos Secretários Municipais, anteriormente fixado pela Lei n° 057/2011, em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Artigo 4° - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ, “Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim”, em 02 de janeiro de 2013.

IVAN LOPES JUNIOR
Prefeito Municipal